



Acta n.º 6/2025 Extraordinária nº1

---- No dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças:

---- José Carlos Silva Teixeira, Presidente, Pedro Nuno de Oliveira Tavares, Secretário, Liliana Reis Costa Gonçalves, Tesoureira, Marco Alexandre Pinto Oliveira, 1º Vogal e Ana Isabel Soares Ferreira, 2ª Vogal.

---- A reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre diversos assuntos, a saber:

- a) Decisão de Adjudicação - Consulta Prévia - "Empreitada de Obras Públicas: Intervenção no Espaço Público, na Freguesia de Silvalde"
- b) Decisão de Adjudicação - Consulta Prévia - "Empreitada de Obras Públicas: Intervenção na Rede Pedonal e Viária, na Freguesia de Silvalde"

---- O Presidente da Junta abriu a sessão depois de terem sido verificados todos os preceitos legais para a realização da mesma.

---- Relativo ao ponto 1, da Ordem de trabalhos:

a) De acordo com o procedimento por Consulta Prévia relativo à "Empreitada de Obras Públicas: Intervenção no Espaço Público, na Freguesia de Silvalde", foram analisadas as duas propostas recebidas, designadamente das empresas: Teodoro Valente, Lda, que apresentou proposta no valor de 74.765,50 euros acrescido de IVA e a empresa Construções de Bodelos, Lda que declinou a apresentação de proposta por motivo de elevado fluxo de obras em carteira. A empresa também convidada Ascenção Costa & Filhos, Lda. não apresentou qualquer proposta.

Garantindo que a proposta enviada se enquadrava nos pressupostos legais que este procedimento encerra, o processo de decisão decorreu do cumprimento do Caderno de Encargos, nas garantias oferecidas na prestação de serviço e, no cumprimento do valor base do procedimento, ou seja, 74.900,00 € (Setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, segundo o critério de "o mais baixo preço" apresentado.

Assim, das propostas apresentadas foi escolhida a proposta:

- Teodoro Valente, Lda. (74.765,50€, ao valor acresce o IVA)

A seguinte rubrica orçamental do Plano Plurianual de Investimento têm dotação para o contrato a celebrar:

- Asfaltamento de Ruas, inscrito na rubrica 07.01.04.01.02;

Nos termos do artigo 94.º do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

Não é exigida a prestação de caução de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Em face ao exposto e ao abrigo do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36º do CCP, no exercício da competência de Presidente do Executivo da Junta de Freguesia de Silvalde no processo de decisão de adjudicação, determino após aprovação por unanimidade na Reunião do Executivo Extraordinária de 20/06/2025. O presente documento foi aprovado por unanimidade do Executivo.

b) De acordo com o procedimento por Consulta Prévia relativo à "Empreitada de Obras Públicas: Intervenção na Rede Pedonal e Viária, na Freguesia de Silvalde", foram analisadas as duas propostas recebidas, designadamente das empresas: FCunha, Lda, que apresentou proposta no valor de 72.016,50 euros acrescido de IVA e a empresa

JF

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde
Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

Construções de Bodelos, Lda que declinou a apresentação de proposta por motivo de elevado fluxo de obras em carteira.
A empresa também convidada Ascenção Costa & Filhos, Lda. não apresentou qualquer proposta.

Garantindo que a proposta enviada se enquadrava nos pressupostos legais que este procedimento encerra, o processo de decisão decorreu do cumprimento do Caderno de Encargos, nas garantias oferecidas na prestação de serviço e, no cumprimento do valor base do procedimento, ou seja, 72.168,72€ € (Setenta e dois mil, cento e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, segundo o critério de "o mais baixo preço" apresentado.

Assim, das propostas apresentadas foi escolhida a proposta

- FCunha, Lda. (72.016,50€, ao valor acresce o IVA)

A seguinte rubrica orçamental do Plano Plurianual de Investimento tem dotação para o contrato a celebrar:

- Asfaltamento de Ruas, inscrito na rubrica 07.01.04.01.02;

Nos termos do artigo 94.º do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

Não é exigida a prestação de caução de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

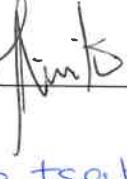
Em face ao exposto e ao abrigo do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36º do CCP, no exercício da competência de Presidente do Executivo da Junta de Freguesia de Silvalde no processo de decisão de adjudicação, determino após aprovação por unanimidade na Reunião do Executivo Extraordinária de 20/06/2025. O presente documento foi aprovado por unanimidade do Executivo.

--- E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, pelas 20h00m, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

A Junta: O Presidente: 

O Secretário: 

A Tesoureira: 

1º Vocal: 

2º Vocal: 